

PROPOSTA N.º 110/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (adiante denominado CHPL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O CHPL é um estabelecimento público do Serviço Nacional de Saúde dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede na Avenida do Brasil, na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pelo CHPL consiste na cedência de transporte para deslocação dos pacientes do Pavilhão 29 do Hospital Júlio de Matos ao Museu MAAT, Belém e regresso;
- IV. O pedido refere-se ao próximo dia 10 de maio de 2024, entre as 09h00 e as 13h00;
- V. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;

- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de uma Instituição Pública de Saúde;
- VII. O CHPL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 159,00€ (cento e cinquenta e nove euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens 20Km x €1,35= €27,00 e despesas de motorista= €132,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 09 de maio de 2024

A Vogal



Ana Rita Costenla